

Dívida Pública

Devedores da União têm novo perdão

■ Juros e encargos legais serão liberados para todos aqueles que desistirem de ações na Justiça para não pagar impostos

UGO BRAGA

BRASÍLIA – O governo vai repetir a estratégia e estará perdendo os juros e os encargos legais de todos os contribuintes que brigam na Justiça para não pagar impostos e que decidam quitá-los a vista. No novo perdão, anunciado ontem, os devedores da União terão o prazo de hoje até o último dia útil de setembro para aderir. O valor do débito poderá cair pela metade para quem desistir do processo judicial.

Os técnicos do governo calculam que a medida engordará a receita do Tesouro Nacional em algo entre R\$ 2 bilhões e R\$ 5 bilhões este ano. E ajudará a formar uma sobra de caixa para o ajuste fiscal de 2000.

Ao contrário do que ocorreu em fevereiro, quando a Receita Federal tomou decisão semelhante, os devedores poderão aderir desta vez, inclusive os que estão sendo alvo de cobrança judicial pela União, ou seja, os inscritos na Dívida Ativa. “O universo é mais amplo”, comparou o procurador-geral da Fazenda Nacional, Almir Bastos.

Multa permanece – O procurador reconheceu que os benefícios oferecidos no novo perdão são menores. No início do ano, quem desistisse de contestar a dívida na Justiça, optando pelo pagamento à vista, era isento de juros e multa. Agora, só vai escapar dos juros de mora até janeiro. A multa por atraso permanece. E os juros diários pelo atraso serão contados somente de fevereiro até a data do pagamento.

Para o procurador, a medida é interessante principalmente para os devedores cujos objetos já tenham algum parecer da Justiça. “São os casos da Cofins e do PIS”, exemplificou. Nessas duas contribuições, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu ganho de causa à União e provavelmente todos os



Brasília – J. França

O procurador-geral Almir Bastos recomenda o novo perdão para os casos de Cofins e PIS

processos que caminhem no Judiciário contestando-as não terão sucesso. A adesão, porém, é extensiva ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e demais tributos federais.

As empresas e pessoas físicas que quiserem aderir ao perdão com pagamento à vista dos impostos devem fazer um requerimento em formulário próprio, distribuído pelas procuradorias regionais da Fazenda Nacional. Para pagar o tributo, o interessado deverá preencher (com o número do CGC ou CPF bem como da inscrição na Dívida Ativa) uma Declaração de Arrecadação das

Receitas Federais (Darf) específica, que poderá ser encontrada na página da Procuradoria na Internet (www.pgfn.fazenda.gov.br) na próxima semana.

Manobra – O primeiro perdão de devedores feito pelo governo foi idealizado pelo secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. Em fevereiro, ele baixou uma portaria dispensando a cobrança de multa e juros de mora de quem abandonasse a contestação judicial de impostos, com o pagamento à vista das quantias devidas. Os contribuintes tiveram até o último dia de julho para aderir. Com a manobra, Maciel conseguiu R\$ 4 bi-

lhões para o caixa do Tesouro e garantiu o cumprimento da meta fiscal contida no acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Desta vez, os mesmos contribuintes que embora aptos não aderiram a tempo à última medida poderão fazê-lo. Mas o alvo do governo é outro. São os devedores que não pagaram impostos e estão sendo cobrados judicialmente pela União. Ao todo, esses contribuintes devem R\$ 120 bilhões, mas só em 40% dos casos a Procuradoria da Fazenda Nacional sabe onde estão a empresa ou pessoa física devedora. É delas que se espera a maior adesão.